



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4681 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1419/2021-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 634/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARX HELDER PEREIRA FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Fiscal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1418/2021-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 634/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA, do cargo em comissão de Corregedor Fiscal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1417/2021-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 633/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1416/2021-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 633/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARX HELDER PEREIRA FERNANDES, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1415/2021-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 642/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MIGUEL CAMILO ALVES MELO DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1400/2021-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. ofício nº 2845/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0815853-89.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA MARIA DE MENEZES	16.644-8	N1-G	N1-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1320/2021-A.P., DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº SEMTAS-20210524692, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora ANDZEIL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº. 72.996-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1401/2021-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 2840/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0829919-69.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ARTHUR SERGIO AVELINO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.849-5, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2214/2021-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora LIZETE ARAÚJO TAVARES – Matrícula Nº 00.278-0.

Art. 2º - Destituir da função de suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, 1ª e 2ª Câmaras, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora DANIELE RUFINO VIEIRA – Matrícula Nº 46.939-4.

Art. 2º - Designar para a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora DANIELE RUFINO VIEIRA – Matrícula Nº 46.939-4.

Art. 3º - Designar para a função de suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, 1ª e 2ª Câmaras, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor CLEDILSON ALVES DA SILVA FILHO – Matrícula Nº 72.917-6.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2190/2021-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SME-20210125070, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ANTONIO ARISMERIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 13.318-3, Professor, N2-L, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênio (2009/2014, 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2189/2021-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SEMURB-20210360770, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MAXWELL CARNEIRO DE MELO, matrícula nº. 39.437-8, GNS, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2185/2021-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 2843/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817304-81.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor HENRIQUE EDUARDO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 08.151-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Processo nº 006963/2020-81-SEMTAS

Pregão Eletrônico nº 24.046/2021 - SEMAD

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção (hidrossanitário) que visa atender as necessidades das Unidades Descentralizadas pertencentes ao Departamento de Administração-DA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.046/2021, vinculado ao Processo nº 006963/2020-81, adjudicado em favor da empresa: BRASIDAS EIRELI - CNPJ Nº 20.483.193/0001-96, vencedora nos lotes 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 68.961,65 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 04 de Agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015274/2020-67 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.060/2021 - SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Materiais Permanentes, Oxímetro de Pulso e Cardioversor para SAMU Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.060/2021 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 015274/2020-67 - DAE/SMS, cujo objeto a aquisição de Materiais Permanentes, Oxímetro de Pulso e Cardioversor para SAMU Natal, Adjudicado em favor da empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, arrematante do ITEM 1, com valor total de R\$ 27.000,00 e o ITEM 2 FRACASSOU, tendo em vista que os valores ofertados pelas empresas participantes do certame foram acima do estimado pela Administração, não logrando êxito na negociação; para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 04 de agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 1º CÂMARA

EDITAL Nº 025/2021, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 10 (dez) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, DECLARAÇÕES DISCRIMINANDO SEU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE TRABALHO/ESCALAS DE PLANTÕES DE ONDE EXERCE FUNÇÃO, CARGO OU EMPREGO PÚBLICO, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20210285884	ALANA ELOAH CAMARA ALVES	73.119-0
SEMAD-20210453795	ANNA RAQUEL FRUTUOSO BARBOSA	73.161-9
SEMAD-20210509170	CALIGIA SOUSA MONTEIRO	73.167-6
SEMAD-20210441037	CONCEICAO DE MARIA GOMES DA SILVA	73.146-9
SEMAD-20200930492	DANIEL HUGO DE FREITAS LIMA	72.694-6
SEMAD-20210441398	EDILMA MARIA DE MEIRELES	73.150-7
SEMAD-20210505353	ELISANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS	73.151-1
SEMAD-20210446683	FRANCISCA BENTO DA SILVA	73.149-3
SEMAD-20210505272	FRANCISCA FELICIA LIMA RODRIGUES	73.151-8
SEMAD-20210505108	FRANCISCO CANINDE DAS CHAGAS DUARTE	73.151-6
SEMAD-20210510055	GABRIELA SOUZA DAMASIO GUEDES	73.173- 8
SEMAD-20210446691	GINA MARIA BORBA	73.149-0
SEMAD-20210510071	GLENDA MARIA DE SOUZA NOBRE BARRETO	73.168-5
SEMAD-20200560768	HIGOR JOSE PINHEIRO LOPES	72.966-6
SEMAD-20210508980	ISABEL HELENA DO NASCIMENTO PAIVA	73.166-4
SEMAD-20210508832	JAZIELY SANTANA DOS SANTOS	73.173-9
SEMAD-20210285353	JOSE JALES DE AZEVEDO	73.127-4
SEMAD-20210285914	KLEBERSON SERGIO DE MACEDO CALDAS	73.119-6
SEMAD-20210508816	LAI SI CATHARINA DA SILVA	73.174-1
SEMAD-20210283504	LUCIANO BERNARDO DE LIMA	73115-4
SEMAD-20210283784	MARCIA SORAYA PRAXEDES DA SILVA	31.537-1
SEMAD-20210174500	MARCOS ANTONIO PEREIRA MARCOLINO	73.105-9

Natal, 04 de agosto de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 1º CÂMARA

EDITAL Nº 026/2021, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
URBANA-20200884679	ALDECIR TEODOSIO DA SILVA	45.029-4	369/2021
SEMAD-20210508972	ALCILAN COSTA DE ALBUQUERQUE	73.166-1	483/2021
SEMAD-20210441282	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	731463	476/2021
SEMAD-20210453760	ALEXSANDRA DE FATIMA ANTONIA DAS NEVES	73.161-4	447/2021
SEMAD-20210453779	ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA	73.161-7	467/2021
SEMAD-20210447892	ANA CLEIDE COSTA DA SILVA	73.146-4	455/2021
SEMAD-20210509189	ANNA GABRIELLA DE SOUZA CORDEIRO	73.167-8.	512/2021
SEMAD-20210509278	CARLA FABIANA DA SILVA	73.168-4	489/2021
SEMAD-20210441240	CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	73.146-5	452/2021
SEMAD-20210453868	CHEINE ROSINEIDE DE SOUZA	73.162-1	468/2021
SEMAD-20210441177	CHRISTIANY PAULA DE MACEDO	73.146- 7	428/2021
SEMAD-20210441169	CLAUDIA MARDUQUEU DE SOUZA	73.146-8	433/2021
SEMAD-20210453892	CLEDNA ALVES DE SOUSA	73.162-2	469/2021
SEMAD-20210441045	CRISTIANA CAPISTRANO	73.146-6	399/2021
SEMAD-20210446667	DAIA DANIELE PEREIRA DE ARAUJO	73.149- 2	435/2021
SEMAD-20210509324	DALIANA MARIA COSTA FEITOSA	73.173-6	491/2021
SEMAD-20210453647	DANIELLE FREIRE LIMA	731645	478/2021
SEMAD-20210453906	DEBORA DAYANNY DE SOUZA	73.162-3	470/2021
SEMAD-20210508875	DENILSON DA SILVA SERAFIM	73.166-6	480/2021
SEMAD-20210510110	DENIS JOSE DA SILVA CHAVES	73.168-9	517/2021
SEMAD-20210453922	EDILZA REJANE DE LIRA	73.162-5	497/2021
SEMAD-20210441070	EDISLAINY ASSIS DOS SANTOS	73.147-0	400/2021
SEMAD-20210453728	EDNA MARTINS DA SILVA	73.163-3	446/2021
SEMAD-20210441053	ELIANA SEVERINA DA SILVA	73.147-1	432/2021
SEMAD-20210453949	ELIANE CAMPELO BORGES	73.162- 6	498/2021
SEMAD-20210508956	ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA	73.166-1	482/2021
SEMAD-20210509103	ELISANGELA CARDOSO DE ALMEIDA	73.165-9	509/2021
SEMAD-20210505329	ELIZABETE SIQUEIRA RIBEIRO	73.152-2	475/2021
SEMAD-20210504853	EMERSON FERREIRA DE SOUSA	73.152-5	504/2021
SEMAD-20210509081	EUGENIA CLEMENTE DUARTE	73.165-8	508/2021
SEMAD-20210510144	FERNANDA BEZERRA FREITAS	73.161-1	520/2021
SEMAD-20210448139	FERNANDA PAULA PEREIRA BRAZ	73.148- 7	438/2021
SEMAD-20210509030	FLAVIA DANIELLA SOUZA DE QUEIROZ	73.165-5	484/2021
SEMAD-20210448279	GABRIELA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA	73.150-6	456/2021
SEMAD-20210336616	GABRIELA NUNES DOS SANTOS	73.128-0	398/2021
SEMAD-20210453957	GABRIELLY NASCIMENTO GOMES	73.162-7	499/2021
SEMAD-20210446713	GEILZA DE LIMA ABDIAS	73.148-3	436/2021

SEMAD-20210446756	GLEICY MARIA DOMINGOS DA SILVA	73.148-1	461/2021
SEMAD-20210509260	HERIBERTO SILVA NUNES BEZERRA	73.166-3	490/2021
SEMAD-20210509367	HUDSON MOREIRA DE ARAUJO	46.928-9	496/2021
SEMAD-20210283482	INGRID RAQUEL DA COSTA GOMES	73.113-4	319/2021
SEMAD-20210453701	IRAI LOPES CABRAL LIMA	73.162-8	445/2021
SEMAD-20210178530	ISABEL ALICIA BEZERRA DA CRUZ	73.087-2	190/2021
SEMAD-20210184719	ISABEL VILANI PESSOA DE OLIVEIRA	73.111-6	312/2021
SEMAD-20210510080	JEANE BRAZ SERAFIM JUVENAL	73.168-6	485/2021
001669/2017-87	JOILTON MAX SILVA DE SOUSA	73.376-2	543/2021
SEMAD-20210508883	JONES CARLOS DE ARAUJO	73.166-5	481/2021
SEMAD-20210510098	JOSE WELLINGTON CABRAL	73.168-8	486/2021
SEMAD-20210285523	JULIANA GARCIA DOS SANTOS SOARES	73.067-4	006/2021
SEMAD-20200923348	JULIANA JOYSE FERREIRA DE OLIVEIRA	73.067-4	005/2021
SEMAD-20210453620	KARLA VIVIANNE LOUREIRO MELO DE MENDONÇA	73.1461	477/2021
SEMAD-20210446772	KATIA MARIA DE CARVALHO	73.147-8	454/2021
SEMAD-20210446837	KAYNARA RAIZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DANTAS	73.147-6	437/2021
SEMAD-20210441061	KELLY APARECIDA DA SILVA	73.163-2	427/2021
SEMAD-20200534180	LAERCIA BRENDA DE OLIVEIRA REGIS	72.968-8	330/2021
SEMAD-20210509120	LARICE FRANCA DA SILVA	73.167-4	510/2021
SEMAD-20210509154	LARISSA DA SILVA MOREIRA	73.167-2	511/2021
SEMAD-20210286104	LENILDA DA SILVA RODRIGUES	73.128-0	396/2021
SEMAD-20210504780	LILIANNY BEZERRA CRUZ	72.901-5	502/2021
SEMAD-20210453965	LINDINALVA COSTA DE SOUZA	72.901-5	502/2021
SEMAD-20210446861	MARIA APARECIDA EMILIANO LOPES	73.147-4	462/2021
SEMAD-20210447868	MARIA DE FATIMA ALVES DA ROCHA	73.147-2	463/2021
SEMAD-20200932703	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARRETO	31.5423-5	322/2021
SEMAD-20210435940	MARIA DOS PRAZERES SILVA DE OLIVEIRA	73.150-1	426/2021
SEMAD-20210336608	MARIA DULCE DA COSTA	73.137-6	425/2021
SEMAD-20210184999	MARIA ILZENIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	73.106-9	331/2021

Natal, 04 de agosto de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº 027/2021, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20210336292	ALLYNE GYSELLE NEVES DOS SANTOS	73.130-3	487/2021
SEMAD-20200932398	FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	46.871-1	441/2021
SEMAD-20200751890	GILBERTO DA SILVA CARLOS	73.056-2	377/2021
SEMAD-20210178328	MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM	73.067-9	449/2021
SEMAD-20210285825	ROBERTA RUFINO DE ARAUJO	73.119-8	443/2021
039947/2017-79	VICTOR GABRIEL CAMPELO ASSUNÇÃO	72.556-6	473/2021

Natal, 04 de agosto de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA
EDITAL Nº 028/2021, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam defesa, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200751687	ADOLFO PLIEGO FERREIRA SARAIVA	73.057-8	492/2020
SEMAD-20200751946	ALEX MATOS DE ALBUQUERQUE	73.055-0	489/2020
SEMAD-20200534120	CRISTIANA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA	72.968-9	429/2020
SEMAD-20200931537	EMYLIANNE OLIVEIRA DA SILVA	72.665-4	018/2021
SEMAD-20200931618	EUDA DA SILVA GOMES	72.677-5	019/2021
SEMAD-20200931731	FERNANDO GALDENCIO DE OLIVEIRA FILHO	43.746-8	022/2021
SEMAD-20200931685	FERNANDO LUIZ VIRGOLINO LACERDA	72.642-2	279/2021
SEMAD-20200688454	FLAVYANNA KALLYNNY SOARES DE SOUZA	72.320-8	507/2021
SEMAD-20200932282	FRANCISCA SORAYA RODRIGUES DE MACEDO	14.819-9/42.246-1	290/2021
SEMAD-20210509243	GARDNER SHIRLEY DE SOUZA FREIRE	73.167-0	-
SEMAD-20200932614	GIED VALESKA FERREIRA DE GOIS	60.057-1	357/2021
SEMAD-20200933076	MAILSON CORCINO DE BARROS	17.854-3	-
SEMAD-20200932657	MARIA DE FATIMA MOURA	47.134.8	-
SEMAD-20200932584	MARIA DO CARMO DE SOUSA SEVERO	31.026.3	-
SEMAD-20200932410	MARIA GORETE BARBOSA DE SOUZA	08.511-1/42.483-5	221/2021
SEMAD-20200932380	MARIA ISABEL SIMAO	72.944-8	292/2021

Natal, 04 de agosto de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2021-GS/SME, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital nº 02/2019 – COMPEC/SME, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006, conforme quadro a seguir:

I) PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	PATRICIA LUCIENE DA SILVA	03570611795	14º
02	ANA PAULA DA CONCEICAO	02917824425	15º
03	MARCOS MATEUS BARROS BARBOSA	04796501444	26º

Candidato com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na cota
01	MARCOS MATEUS BARROS BARBOSA	26º	1º

II) PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	CLAUDIONOR ALMIR SOARES DAMASCENO	48159271468	23º

Art. 2º O candidato convocado deverá assinar o contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, consoante orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – PROFESSOR SELETIVO

Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada, no Diário Oficial do Município de 25/03/2020, a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/03/2020, a qual prorroga a apresentação de exames médicos.

1) O candidato deverá preencher a Declaração de Saúde, conforme modelo constante da mencionada Portaria, e encaminhá-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, por meio do e-mail cpmsht@natal.rn.gov.br, juntamente com RG e CPF.

2) Ademais, deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Educação, por meio do e-mail: drhseletivos2021@gmail.com, os documentos a seguir relacionados:

1-01 (uma) foto 3X4.

2-RG.

3-CPF.

4-Certidão de nascimento ou casamento.

5-Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição.

6-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino).

7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral.

8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal.

9-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual.

10-Comprovante de residência.

11-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados.

12-PIS ou PASEP.

13-Diploma de graduação em Pedagogia, podendo ser substituído por: Certificado, Certidão ou Declaração com o Histórico.

14-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento por meio do e-mail: drhseletivos2021@gmail.com).

15-Avaliação médica emitida pela CPMSHT/PMN (recebida por e-mail).

PORTARIA Nº 102/2021-GS/SME, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital nº 01/2020 – COMPEC/SME, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006, conforme quadro a seguir:

I) EDUCADOR INFANTIL

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	LIÉGE XAVIER DE OLIVEIRA CABRAL	624.123.884-15	40º
02	EDLAINE DA SILVA SANTOS FERNANDES	049.877.974-29	210º
03	MARCIA BETANIA DA SILVA	761.055.474-04	211º
04	KENIA SUREK DO NASCIMENTO	022.047.344-70	212º
05	GERALDA LÚCIA COSTA LÚCIA COSTA MARTINS DE OLIVEIRA	025.298.184-79	213º
06	MARIA DA GUJA DE MEDEIROS	029.392.894-09	214º
07	JACKELINE NUSMAIA VIDAL	009.571.534-73	215º

08	SIMONE NELI DE ANDRADE	034.673.724-90	216º
09	SEVERINA GONÇALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO	011.697.864-30	217º
10	MARIA APARECIDA GADELHA FERREIRA	053.655.554-06	218º
11	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAÚJO	061.720.294-01	219º
12	JELVANIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	072.427.334-48	220º
13	FRANCINEIDE GRACINA DA SILVA	047.688.724-09	221º
14	KELLY MARIA DE SENA PEGADO	056.214.754-37	222º
15	SEBASTIANA DE SOUTO BRITO	062.382.294-62	223º
16	ROSELI PEREIRA DE FRANCA	525.647.114-72	224º
17	FRANCISCA BETÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	634.400.324-34	225º
18	LUCIENE JEREMIAS SANTOS DA SILVA	792.260.354-15	226º
19	LARISSA PRISTO DE MEDEIROS JACINTHO AVELINO	010.625.164-35	227º
20	SIMONE COSTA DE OLIVEIRA	062.198.764-66	228º
21	CATIANA FERREIRA DA SILVA	084.251.704-94	229º
22	RANIELLY KAREN DE OLIVEIRA	009.318.574-06	230º
23	ALAINÉ SINARA RIBEIRO BEZERRA	085.671.104-75	231º
24	FRANCISCA MARIA DE JESUS VERAS	938.079.374-04	232º
25	CLARA SIMONETTI SILVA OLIVEIRA	029.632.794-85	233º
26	GILCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA	068.428.824-94	234º
27	EVODYA SYNTYK GOMES DE OLIVEIRA MARINHO COSTA	056.504.594-60	235º
28	MEIRE LÚCIA RAMALHO DE OLIVEIRA SANTANA	736.772.994-20	236º
29	ELITIANE ELOI LEITE BATISTA	702.083.604-68	237º
30	OTACIANA INACIO DA ROCHA	837.868.804-68	238º
31	ELIS REGINA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE	874.842.004-25	239º
32	IRIS GALDENCIO DA SILVA	967.490.754-87	240º
33	JAILMA DANTAS ARAÚJO	024.161.524-08	241º
34	ANA PAULA BORBA DA SILVA	010.611.014-44	242º
35	MARIA EDNEUMA DO AMARAL SOARES SANTOS	030.970.734-00	243º
36	ROSILDA MARCELINO DA SILVA	011.515.264-44	244º
37	MARIA MICARLA VIEIRA DOS SANTOS	046.648.994-32	245º
38	FLAVIA JULIANA LUCAS DA CRUZ	061.616.194-82	246º
39	MARIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO DE LIMA	039.514.924-06	247º
40	JULIANE FREIRE DE LIMA	051.649.854-11	248º
41	JUSSIER FREITAS DE MELO	063.815.304-21	249º
42	KACIANE SILVA DA ROCHA	064.510.004-85	250º
43	MARIA PATRIZIANE OLIVEIRA DA SILVA	061.417.294-28	251º
44	PRISCILLA ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES	069.452.214-74	252º
45	IRIS DIANA DA SILVA	070.361.254-97	253º
46	ADENILDA VENÂNCIO DA SILVA BAY	068.029.254-35	254º
47	CAMILA GALDINO DE SOUZA	074.694.004-19	255º
48	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA RODRIGUES	080.311.474-50	256º
49	NATÁLIA DE SOUSA ANTUNES	092.262.794-03	257º
50	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	056.309.104-50	258º
51	ANNA KARLA ALVES AVELINO	045.263.654-08	259º
52	MARICLEIDE BERNARDO DE	065.355.824-42	260º
53	MARIORE ALVES LEÃO	057.951.854-00	261º
54	ANNA PAULA BEZERRA VIANA	098.408.354-59	262º
55	RISÉLIA CORREIA DE OLIVEIRA	046.008.254-03	263º
56	NADIA REGINA MARTINS	702.240.994-34	264º
57	MARIA SARA DOS SANTOS PEREIRA LIMA	012.087.404-07	265º
58	IOANA CYNTHIA BARBOSA DE MELO AZEDO	059.023.674-17	266º
59	ANNA KAROLINA ALVES DO NASCIMENTO	092.985.214-13	267º

II) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	FLAVIO PEDRO SILVA DE LIMA	875.730.754-72	4º
02	JOSÉ PETRONILO DA SILVA JUNIOR	029.012.984-27	5º
03	AUTOBELLE MAX DE PONTES	059.066.674-66	6º

III) PROFESSOR DE INGLÊS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	FRANCISLI COSTA GALDINO	050.038.844-00	3º
02	ARTUANE DAS NEVES BARACHO	095.760.654-02	4º

IV) PROFESSOR DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	MARIA ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	031.982.484-50	8º
02	HÉRIKA WILLIANY COSTA DA SILVA	035.557.334-27	9º
03	ROSEANE COSTA DOS SANTOS NASCIMENTO	701.561.664-53	10º
04	ANDREZA DA SILVA FERREIRA	089.683.964-85	11º
05	MARIA IARA GONDIM MELO	066.424.953-14	12º
06	ANDREIA SALES DE FREITAS	065.284.854-02	13º

V) PROFESSOR DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	IRIS MAXIMO BARBOSA	033.425.994-05	18º
02	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MORAIS	070.021.204-33	19º
03	MATEUS SANTOS CUNHA	106.395.494-03	20º
04	JOÃO BATISTA DA FONSECA JUNIOR	024.522.684-29	21º
05	MAXWELL NICACIO SOARES	014.377.624-09	22º
06	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	027.652.794-11	23º
07	JANA CRISTINA MIRANDA BEZERRA	916.167.944-53	24º

Art. 2º O candidato convocado deverá assinar o contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, consoante orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – PROFESSOR SELETIVO

Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada, no Diário Oficial do Município de 25/03/2020, a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/03/2020, a qual prorroga a apresentação de exames médicos.

1) O candidato deverá preencher a Declaração de Saúde, conforme modelo constante da mencionada Portaria, e encaminhá-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, por meio do e-mail cpmsht@natal.rn.gov.br, juntamente com RG e CPF.

2) Ademais, deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Educação, por meio do e-mail: drhseletivos2021@gmail.com, os documentos a seguir relacionados:

1-01 (uma) foto 3X4.

2-RG.

3-CPF.

4-Certidão de nascimento ou casamento.

5-Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição.

6-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino).

7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral.

8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal.

9-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual.

10-Comprovante de residência.

11-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados.

12-PIS ou PASEP.

13-Diploma de graduação em Pedagogia, podendo ser substituído por: Certificado, Certidão ou Declaração com o Histórico.

14-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento por meio do e-mail: drhseletivos2021@gmail.com).

15-Avaliação médica emitida pela CPMSHT/PMN (recebida por e-mail).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA EQUIPE GESTORA TRIÊNIO 2022-2024

A Comissão Eleitoral Central no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 36 da Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Natal do dia 05/02/2015, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para a escolha da Equipe Gestora, Diretor(a) Administrativo-Financeiro (a) e Diretor(a) Pedagógico(a), das unidades de ensino da rede municipal para o Triênio 2022-2024, podendo concorrer ao pleito os profissionais estáveis que preencherem os requisitos inclusos nos Art. 31, 32 e 51 da Lei Complementar nº 147/2015 e em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o seguinte Cronograma em anexo.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – Port.82/2021 – GS/SME de 10/06/2021 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL 2021 (Mandato: 2022 -2024) (COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR – CEC)

Junho	28/06	Instalação da Comissão Eleitoral Central - CEC no Gabinete da Secretária Municipal de Educação/SME.
	05/08	Edital de Convocação do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Município/DOM.
	11/08	Reunião Remota* no Meet/Zoom com os presidentes e secretários dos Conselhos Escolares (CE) no turno matutino e vespertino.
	12 a 17/08	Formação da Comissão Eleitoral Escolar (CEE) nas unidades de ensino.
Agosto	18/08	Reunião Remota no Meet/Zoom com os presidentes/secretários das CEE das Unidades de Ensino no turno matutino e vespertino.
	19 a 25/08	Inscrição dos candidatos a gestor das unidades de ensino, conforme o horário de funcionamento.
Agosto/ Setembro	26/08 a 01/09	Análise das pré-inscrições pela CEE e Publicação pela CEE da pré-lista dos candidatos aptos a concorrer ao Processo Eleitoral.
	02 a 08/09	Prazo recursal junto à CEE.
	09 a 15/09	Análise e Publicação do resultado da análise do recurso pela CEE.
	16 a 22/09	Análise e Publicação do resultado da análise dos recursos pela CEC.
Setembro	23 a 24/09	Envio das Chapas Inscritas para a CEC.
	28 a 30/09	Análise e Envio das Chapas Inscritas para a Entidade Formadora (Curso de Capacitação dos Candidatos).
Outubro	04 a 29/10	Formação para os Candidatos a Gestores da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN.
	05/11	Prazo final para a entrega, à SME, do resultado da Formação dos Candidatos a Gestores da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN, pela Entidade Formadora.
	12/11	Publicação, às 17h do resultado da Formação pela Comissão Eleitoral Central, via eletronicamente.
	15 a 17/11	Recursos à CEC.
Novembro	18 a 19/11	Análise dos Recursos e Publicação às 17h do resultado final da homologação pela CEC.
	22 a 29/11	Campanha eleitoral nas unidades de ensino.

Dezembro	01/12	Realização das eleições, das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme o funcionamento dos CMEIs.
	02/12	Realização das eleições, das 8h às 12h/ das 13h às 17h e das 18h às 21h, conforme o funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS.
	06 e 07/12	Homologação dos eleitos.
	08 a 10/12	Fase recursal.
	17/12	Publicação no DOM do resultado final.
Janeiro/ 2022	03/01/2022	Posse dos eleitos (segunda-feira).

*As reuniões ocorrerão remotamente, porém, se observadas ausências na representação do CE e/ou da CEE das Unidades de Ensino, caberá à CEC garantir, a posteriori, mecanismos e estratégias que viabilize a participação dos seus agentes.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Natal, 04 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ 10.466.273/0001-80

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 107 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Fonte 0100.000: R\$ 3.879,17 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); Fonte 0106.000: R\$ 2.906,56 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Total: R\$ 6.785,73 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALDENISE JEANE BENTO DE MEDEIROS LIMA – Presidente da UEX

EDNALDO LOPES GONÇALVES – Representante legal da empresa

Natal/RN, 15 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba RN, CEP: 59228-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 107 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Fonte 0100.000: R\$ 1.524,80 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Fonte 0106.000: R\$ 781,82 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Total: R\$ 2.306,62 (dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALDENISE JEANE BENTO DE MEDEIROS LIMA – Presidente da UEX

ISABELITO GOMES FREIRE – Representante legal da empresa

Natal/RN, 15 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: A.S MOURA EPP. CNPJ: 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, S/N, Ceasa Box 1, Lagoa Nova, Natal RN, Cep: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 107 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Fonte 0100.000: R\$ 1.277,16 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Fonte 0106.000: R\$ 930,36 (novecentos e trinta reais e trinta seis centavos). Total: R\$ 2.207,52 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALDENISE JEANE BENTO DE MEDEIROS LIMA – Presidente da UEX

AMILTON SALLES MOURA – Representante legal da empresa

Natal/RN, 15 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ: 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 766, Petrópolis.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 107 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Fonte 0100.000: R\$ 1.296,56 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Fonte 0106.000: R\$ 1.190,75 (hum mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos). Total: R\$ 2.487,31 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALDENISE JEANE BENTO DE MEDEIROS LIMA – Presidente da UEX

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – Representante legal da empresa

Natal/RN, 15 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ: 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: FRUITIFRIOS COMERCIO LTDA. CNPJ 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão-mor Gouveia - Mercado Permanente VI, n. 3005, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 107 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Fonte 0100.000: R\$ 1.328,40 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fonte 0106.000: R\$ 374,22 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Total: R\$ 1.702,62 (hum mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALDENISE JEANE BENTO DE MEDEIROS LIMA – Presidente da UEX

BRENO JOSÉ OLIVEIRADE SOUSA – Representante legal da empresa

Natal/RN, 15 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ: 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: A W NUNES DOS SANTOS ME. CNPJ 00.713.399.0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, nº 50, Vida Nova. Parnamirim/RN, CEP: 59147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 107 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: FONTE 0100.000: R\$ 31,00 (trinta e um reais). FONTE 0106.000: R\$ 31,00 (trinta e um reais). Total: R\$62,00 (sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALDENISE JEANE BENTO DE MEDEIROS LIMA – Presidente da UEX

ALDENOR WELLIGTON NUNES DOS SANTOS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 15 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ: 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural, Assú/RN, CEP 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 107 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 1.089,27 (hum mil e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALDENISE JEANE BENTO DE MEDEIROS LIMA – Presidente da UEX

CLAUDILENE TRAJANO PINTO – Representante legal da empresa

Natal/RN, 15 de março de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, n. 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 88 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios. VALOR: R\$ 2.742,56 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000. Elemento de despesa: 335041. Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

REJANE PINHEIRO DA SILVA - Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - Representante legal da empresa Natal/RN, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA. CNPJ: 10.466.273/0001-80.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP. CNPJ: 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Rua Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 88 alunos do CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios. VALOR: R\$ 559,28 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 Elemento de despesa: 335041; atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

REJANE PINHEIRO DA SILVA - Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante legal da empresa Natal/RN, 13 de julho de 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020-SME

Processo Administrativo nº SME 032321/2019-01

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 03.138.148/0001-85.

CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 13.348.041/0001-15

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 507, Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19 de maio de 2021 e término em 14 de novembro de 2021 e a execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22 de março de 2021 e término em 21 de setembro de 2021, para atender as necessidades atuais da Acessibilidade, gerando uma adequação da planilha orçamentária original do Contrato de Serviços de Engenharia que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CASTELO D'ÁGUA EM 03 LOTES NAS SEGUINTES UNIDADES EDUCACIONAIS:

LOTE 03: E. M. JOÃO XXIII – R. DOS PAJEÚS, S/N, ALECRIM – 59037-800.

Natal (RN), 19 de maio de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS – Pela Contratada

EXTRATO TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

Aos dois de agosto de dois mil e vinte e um (02/08/2021), o MUNICÍPIO DE NATAL, no Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista sanada todas as pendências, determina o REINÍCIO DA OBRA, a partir do dia 28 de junho de 2021 (28/06/2021), dos serviços de REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ASCENDINO DE ALMEIDA JR – RUA ENG. JOAQUIM CARDOSO, 220 – BAIRRO PITIMBÚ, 59069-010 – ZONA OESTE – NATAL/RN, objeto do Contrato nº 054/2020, com a empresa DLS CONSTRUÇÕES - EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua São Marcos nº 03 – Cidade da Esperança – CEP 59071-080 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.217.684/0001-92. Após os dias de paralisação publicada em Diário Oficial do Município em 28/05/2021, será retomado o prazo de execução da obra, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Novo prazo: 14/11/2021

Natal, 02 de agosto de 2021.

ASSINATURA:

Paulo Víctor Cavalcante Barra

Secretário Adjunto de Gestão Escolar – SAGE/SME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20210303556

NOME DO CREDOR:NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -NDS

CNPJ:04.656.212/0001-82

ENDEREÇO:Rua José Farache, nº 1420. Lagoa Seca, Natal/RN.

OBJETO:Este instrumento tem por objeto a contratação de 03 (três) profissionais para atuar como intérprete de língua brasileira de sinais – libras, afim de compor uma equipe de avaliação, visando a entrevista de candidatos ao cargo de professor de libras, conforme edital nº 001/2021 COMPEC/SME. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADE:2-177

FONTE:10010000

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.3.90.39

VALOR TOTAL :R\$ 5.034,00 (cinco mil, trinta e quatro reais).

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do DAG/SME

RATIFICAÇÃO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 12 de julho de 2021.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC - CNPJ: 06.072.320/0001-33.

ENDEREÇO: Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 1379 – A, Centro Administrativo II, Parnamirim/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2015 – SME, conforme estabelecido na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do aludido Termo inicial, ficando a nova vigência com início em 20 de março de 2021 e término em 19 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, caput, § e Art. 116, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Secretaria Municipal de Educação

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA – Pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública, a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, em virtude da pandemia da Covid-19, para atender as necessidades desta Secretaria e da Educação Infantil e Ensino Fundamental. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 03 de agosto de 2021.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral.

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, especificamente para os cargos de Técnico de Informática (08), Auxiliar Técnico em Manutenção de Computadores (Hardware) (07) e Eletricista (03), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.

A Coleta de Preço tem prazo máximo 2 (dois) dias corridos. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com, bem como por meio do telefone (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h.

Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

Merise Maria Maciel – Diretora do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de serviço de pessoa jurídica para a realização de formação dos assessores que irão acompanhar o processo informativo dos diretores eleitos, formação inicial para os candidatos a diretor administrativo-financeiro e diretor pedagógico das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Natal/RN e Formação continuada para os diretores eleitos – Triênio 2022/2024.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.

Natal, 03 de julho de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2021

Processo: 3382/2021-78

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.085/2020- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - Processo: 039388/2019-69 - SEMAD - SRP - TCE nº 255300.

Processo Administrativo nº 3382/2021-78.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Portal Distribuidora Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.103.616/0001-44.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de mobiliário hospitalar nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Saúde Básicas e Especializadas do Município de Natal.

Dotação:

Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.44.90.52-Sub Elemento: 04-Atividade/Projeto: 10.302.003.1.438

Valor: R\$ 4.667,70

Fonte: 1001000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.667,70 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência partir da data das respectivas assinaturas até 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Junior - Matrícula 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Alan Delon Wanderlei de Oliveira

Natal/RN, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2021

Processo: 2880/2021-01

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.085/2020- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - Processo: 039388/2019-69 - SEMAD - SRP - TCE nº 255300.

Processo Administrativo nº 02880/2021-01.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RC MOVÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.377.937/0001-06.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de mobiliário hospitalar nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Dotação:

Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.44.90.52-Sub Elemento: 24-Atividade/Projeto: 10.302.003.1.438

Valor: R\$ 159.6000,00

Fonte: 121500

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência partir da data das respectivas assinaturas até 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Junior - Matrícula 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Clelia Machado Pinto Correa

Natal/RN, 28 de junho de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Inciso Iº do artigo 2º, da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1208/2021, acostado aos autos.

PROCESSO: 3920/2021-24

OBJETO: Aquisição de medicamento

CREDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105 - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP: 59.031-150

Valor R\$ 360.100,00 (trezentos e sessenta mil, cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.2442

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1051

FONTE: 121400

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30-SUB-ELEMENTO: 09

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 03 de agosto de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 186/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada através do PE nº 24073/2020 - Processo de Pagamento nº 40560/2019-27 - TCE nº 265097

Contratado: EVOLUÇÃO PET COM. PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 11.395.850/0001-52

Objeto: Aquisição de material.

Atividade: 10.305.003.2-444 - Fonte 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 186/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de agosto de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 187/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada através do PE nº 24073/2020 - Processo de Pagamento nº 40560/2019-27 - TCE nº 265097

Contratado: RAPHAEEL GONÇALVES NICESIO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.654.814/0001-82

Objeto: Aquisição de material.

Atividade: 10.305.003.2-444 - Fonte 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 187/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de agosto de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 188/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada através do PE nº 24073/2020 - Processo de Pagamento nº 40560/2019-27 - TCE nº 265097

Contratado: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob nº 26.043.097/0001-03

Objeto: Aquisição de material.

Atividade: 10.305.003.2-444 - Fonte 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 188/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.408,24 (três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de agosto de 2021.

ARAM NATAL MAR HOTEL

CNPJ: 11.605.564/0001-86 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32565-B - DVS/SVS
PROC. 124/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

NATAL PRAIA HOTEL INFINITY

CNPJ: 06.343.102/0001-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30672-B - DVS/SVS
PROC. 226/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DROGARIA ESTACÇÃO FARMA

CNPJ: 11.556.035/0001-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35101-B - DVS/SVS
PROC. 217/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

ENOCK CARDOSO DE OLIVEIRA

CPF: 166.628.714-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32435-B - DVS/SVS
PROC. 194/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CHURRASCARIA ARNALDO

CNPJ: 21.213.230/0001-09 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37761-B - DVS/SVS
PROC. 191/16 - PENALIDADE: MULTA - VALOR R\$ 2.373,86 REAIS.

MAX BISTRÔ

CNPJ: 15.483.438/0001-45 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41045-B - DVS/SVS
PROC. 292/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

HIPERMERCADO EXTRA

CNPJ: 47.508.411/1345-19 - AUTO DE INFRAÇÃO
246/55-B - DVS/SVS
PROC. 088/08 - PENALIDADE: MULTA R\$ 5.088,60 REAIS.

REFINE

CNPJ: 03.210.559/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35517-B - DVS/SVS
PROC. 128/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DELPHI CONSTRUTORA

CNPJ: 01.096.729/0001-76 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26020-B - DVS/SVS
PROC. 288/11 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

RESIDÊNCIA: FCO. CANINDÉ A. DA CRUZ

CPF: 215.626.954-87 - AUTO DE INFRAÇÃO:
37630-B - DVS/SVS
PROC. 169/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RESIDÊNCIA - LUCAS TOMÉ A. CÂMARA

CPF: 016.700.874-92 - AUTO DE INFRAÇÃO:
40958-B - DVS/SVS
PROC. 033/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

NEVES DELÍCIAS

CNPJ: 22.999.489/0001-90 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32600-B - DVS/SVS
PROC. 164/16 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

TRÊS CORAÇÕES

CNPJ: 63.310.411/0014-18 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35435-B - DVS/SVS
PROC. 203/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

IMPERIO BOAZ

CNPJ: 09.112.913/0001-74 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35862-B - DVS/SVS
PROC. 019/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

OLGA PÃO DE QUEIJO,

CNPJ: 04.252.539/0001-99 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37760-B - DVS/SVS
PROC. 159/16 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

BELA VISTA HOTEL

CNPJ: 00.838.364/0001-45 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25177-B - DVS/SVS
PROC. 005/14 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

LANCHONETE SABOR GOIANO

CNPJ: 11.937.982/0001-69 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26355-B - DVS/SVS
PROC. 322/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

FARMÁCIA IRMA DULCE

CNPJ: 07.178.834/0002-11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33392-B - DVS/SVS
PROC. 226/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

GOURMET BURGUER DELIVERY

CNPJ: 19.106.513/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30693-B - DVS/SVS
PROC. 001/14 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

FOGO E CHAMA

CNPJ: 15.270.096/0002-66 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35521-B - DVS/SVS
PROC. 205/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

PANIFICADORA NICOLE

CPF: 010.332.744-45 - AUTO DE INFRAÇÃO:
35429-B - DVS/SVS
PROC. 178/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

SHOPPING MIDWAY MALL

CNPJ: 08.713.566/0001-72 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30731-B - DVS/SVS
PROC. 345/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DROGARIA LOURENÇO

CNPJ: 09.294.504/0002-17 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33041-B - DVS/SVS
PROC. 258/14 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

LUCIANO SOUZA BULHÕES - RESIDÊNCIA

CPF: 108.776.227-87 - AUTO DE INFRAÇÃO:
26022-B - DVS/SVS
PROC. 297/11 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PURO SABOR

CNPJ: 04.358.429/0001-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35841-B - DVS/SVS
PROC. 355/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DROGARIA ORTOMED

CNPJ: 18.457.707/0001-87 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33763-B - DVS/SVS
PROC. 085/174 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CHURRASCARIA PANTANAL

CNPJ: 07.077.863/0001-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35481-B - DVS/SVS
PROC. 054/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

MINI KALZONE

/CNPJ: 07.207.229/0003-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41005-B - DVS/SVS
PROC. 207/14 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CLÍNICA MEDICINA E ESTÉTICA

CNPJ: 03.649.494/0001-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30335-B - DVS/SVS
PROC. 077/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

PEIXARIA DO GABRIEL

CNPJ: 11.916.256/0001-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35821-B - DVS/SVS
PROC. 091/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PANIFICADORA OURO BRANCO

CNPJ: 07.196.033/0027-37 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33064-B - DVS/SVS
PROC. 069/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CHEF CAESAR

CNPJ: 17.251.266/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35834-B - DVS/SVS
PROC. 450/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO,
APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

MULTI VARIEDADES

CNPJ: 08.307.584/0001-54 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26595-B - DVS/SVS
PROC. 418/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

BAR DO SUVACO

CNPJ: 17.811.962/0001-23 - AUTO DE INFRAÇÃO: 21248-B - DVS/SVS
PROC. 052/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS.

DROGARIA NORTE

CNPJ: 03.327.936/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33393-B - DVS/SVS
PROC. 259/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

DROGARIA SANTA FÉ

CNPJ: 70.315.106/0025-37 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30623-B - DVS/SVS
PROC. 033/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PANIFICADORA BOCA DE FORNO

CNPJ: 40.766.396/0001-05 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20624-B - DVS/SVS
PROC. 057/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.302,29 REAIS.

PANIFICADORA UNIÃO

CNPJ: 08.612.763/0001-03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37453-B - DVS/SVS
PROC. 157/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 663,09 REAIS.

VITAMINAS FDC

CNPJ: 40.809.626/0001-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44934-B - DVS/SVS
PROC. 336/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

HIPERBOMPREÇO

CNPJ: 13.004.510/0006-93 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35257-B - DVS/SVS
PROC. 062/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 1.693,20 REAIS.

EXTRAHIPERMERCADO

CNPJ: 17.508.411/0810-59 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37908-B - DVS/SVS
PROC. 170/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.389,78 REAIS.

PANIFICADORA GOSTA DE PÃO

CNPJ: 12.658.088/0001-12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 392/13-B - DVS/SVS
PROC. 395/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PANIFICADORA PURO SABOR

CNPJ: 24.190.332/0001-44 - AUTO DE INFRAÇÃO: 21282-B - DVS/SVS
PROC. 177/12 - PENALIDADE: MULTA R\$ 846,60 REAIS.

LUCIANA GOMES RODRIGUES - RESIDÊNCIA
CPF: 050.516.184-21 - AUTO DE INFRAÇÃO:
37898-B - DVS/SVS
PROC. 089/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.067,96 REAIS.

JOSELITA PEREIRA O NEVES - RESIDÊNCIA
CPF: 215.574.364-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37601-B - DVS/SVS
PROC. 012/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 677,18 REAIS.

SUPERMERCADO FAVORITO
CNPJ: 05.959.479/0002-92 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33909-B - DVS/SVS
PROC. 022/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 5.976,80 REAIS.

HABIB'S
CNPJ: 08.687.041/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO
26408-B - DVS/SVS
PROC. 094/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

MERCADINHO NATALENSE
CPF: 498.093.934-15 - AUTO DE INFRAÇÃO:
21297-B - DVS/SVS
PROC. 491/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

FRIBOM
CNPJ: 70.042.692/0001-16 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26259-B - DVS/SVS
PROC. 068/14 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.302,29 REAIS.

SAM'S CLUB
CNPJ: 00.063.960/0074-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33906-B - DVS/SVS
PROC. 122/15 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.302,29 REAIS.

SUPERMERCADO FAVORITO
CNPJ: 05.959.479/0001/01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32861-B - DVS/SVS
PROC. 410/13 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.302,29 REAIS.

ODONTO CENTRO
CNPJ: 06.915.369/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26553-B - DVS/SVS
PROC. 233/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PANIFICADORA MARANATÁ
CPF: 566.426.604-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30012-B - DVS/SVS
PROC. 221/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 679,98 REAIS.

ARIOSVALDO T. DE ARAÚJO - TERRENO
CPF: 202.104.414-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37876-B - DVS/SVS
PROC. 091/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 677,48 REAIS.

SUPERSHOW SUPERMERCADO
CNPJ: 02.788.094/0001-30 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30257-B - DVS/SVS
PROC. 037/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

ARIOSVALDO T. DE ARAÚJO - TERRENO
CPF: 202.104.414-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37876-B - DVS/SVS
PROC. 092/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 2.343,86 REAIS.

VITÓRIA PAULISTA PIZZARIA
CNPJ: 20.709.779/0001-26 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25511-B - DVS/SVS
PROC. 214/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SOLEDADE OLIVEIRA - SUCATARIA
CPF: 051.980.854-13 - AUTO DE INFRAÇÃO:
26203-B - DVS/SVS
PROC. 076/11 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

REFINE REFEIÇÕES
CNPJ: 03.210.559/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO
35548-B - DVS/SVS
PROC. 099/16 - PENALIDADE: MULTA R\$
2.373,84 REAIS.

PATRONI PIZZA
CNPJ: 14.205.944/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO
26140-B - DVS/SVS
PROC. 400/12 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.051,14 REAIS.

POPULAR FARMA
CNPJ: 13.530.044/0019-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33927-B - DVS/SVS
PROC. 198/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PANIFICADORA SÃO MIGUEL
CNPJ: 09.374.422/0003-63 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32829-B - DVS/SVS
PROC. 165/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.389,78 REAIS.

RESIDÊNCIA - MARIA APARECIDA PEIXOTO
CPF: 777.855.844-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40974-B - DVS/SVS
PROC. 057/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 677,18 REAIS.

DONA MARIA RESTAURANTE E PIZZARIA
CNPJ: 18.693.587/0001-27 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35501-B - DVS/SVS
PROC. 244/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

IMÓVEL FECHADO - SEBASTIÃO MONTE
CPF: 003.482.954-72 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37863-B - DVS/SVS
PROC. 079/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 677,18 REAIS.

HIPERBOMPREGO
CNPJ: 13.004.510/0065-43 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37463-B - DVS/SVS
PROC. 039/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.389,78 REAIS.

IRACHAI SUSHI
CNPJ: 07.188.989/0001-58 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41027-B - DVS/SVS
PROC. 059/15 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

TRILHA DO CAMARÃO
CNPJ: 00.185.793/0001-60 AUTO DE INFRAÇÃO: 32692-B - DVS/SVS
PROC. 234/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 3.389,78 REAIS.

OIFICINA ELETRÔNICA - VICENTE DE PAULA
CPF: 094.810.444-91 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37812-B - DVS/SVS
PROC. 036/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 677,18 REAIS.

REFINE REFEIÇÕES
CNPJ: 03.210.559/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35473-B - DVS/SVS
PROC. 242/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PANIFICADORA NORTE PÃO
CPF: 008.004.694-02 - AUTO DE INFRAÇÃO:
37901-B - DVS/SVS
PROC. 158/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 849,98 REAIS.

PANIFICADORA PÃO E LEITE
CNPJ: 05.634.179/0001-52 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37462-B - DVS/SVS
PROC. 027/17 PENALIDADE: MULTA R\$ 3.389,78 REAIS.

MSHS - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 40.782.468/0001-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 253291-B - DVS/SVS
PROC. 051/11 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

DELÍCIA DA FURTA
CNPJ: 22.427.237/0001-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37500-B - DVS/SVS
PROC. 135/18 - PENALIDADE: MULTA R\$ 849,98 REAIS.

CHEF CAESAR
CNPJ: 17.251.266/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30745-B - DVS/SVS
PROC. 460/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO,
APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

HIPERMERCADO CARREFOUR
CNPJ: 45.543.915/0068-99 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26316-B - DVS/SVS
PROC. 072/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

NATAL PRAIA HOTEL
CNPJ: 06.343.101/0001-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35553-B - DVS/SVS
PROC. 476/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA C/C APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS JÁ APLICADA ANTERIORMENTE.

HOTEL MORRO DO CARECA
CPF/CNPJ: 35.661.099/0001-57 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26350-B - DVS/SVS
PROC. 145/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

GELARE SORVETES
CPF: 300.651.004-68 - AUTO DE INFRAÇÃO:
25086-B - DVS/SVS
PROC. 094/16 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

FLORINDA MARIA DE SANTANA PEREIRA
CPF: 107.096.364-91 - AUTO DE INFRAÇÃO:
37878-B - DVS/SVS
PROC. 112/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 677,18 REAIS.

D. BEACH RESORT

CNPJ: 11.549.092/0001-80 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32466-B - DVS/SVS
 PROC. 243/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 1.899,09 REAIS.

FOGÃO POTIGUAR

CNPJ: 17.088.810/0001-44 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32654-B - DVS/SVS
 PROC. 324/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

SUPERMERCADO FAVORITO

CNPJ: 05.959.479/0002-92 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35262-B - DVS/SVS
 PROC. 145/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 2.711,82 REAIS.

PANIFICADOR AVENIDA

CPF: 242.693.444-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35339-B - DVS/SVS
 PROC. 199/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 1.322,89 REAIS.

PANIFICADORA OURO BRANCO

CNPJ: 07.196.033/0027-37 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33132-B - DVS/SVS
 PROC. 098/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PIRATAS ROCK E PIZZA

CNPJ: 10.762.095/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37528-B - DVS/SVS
 PAE 20190019170 - PENALIDADE: MULTA R\$ 2.309,30 REAIS.

IMÓVEL FÁBIO TARUZZI

CPF: 015.403.684-67 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37880-B - DVS/SVS
 PROC. 186/17 - PENALIDADE: MULTA R\$ 490,38 REAIS.

ANA CÉLIA CORREIA - RESIDÊNCIA

CPF: 008.315.924-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30308-B - DVS/SVS
 PROC. 126/16 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

HOTEL UNIÃO

CPF: 012.030.294-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 379985-B - DVS/SVS
 PROC. 1094/18 - PENALIDADE: MULTA R\$ 2.035,22 REAIS.

SOL N ASCENTETE

CNPJ: 40.788.572/0003-63 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30313-B - DVS/SVS
 PROC. 079/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 791,76 REAIS.

FEST JOY

CNPJ: 13.691.474/0001-84 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44861-B - DVS/SVS
 PROC. 107/16 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

O MINEIRO

CNPJ: 03.597.354/0002-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37832-B - DVS/SVS
 PROC. 199/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 1.899,09 REAIS.

SUPERMERCADO COMPRE BEM REDE MAIS

CNPJ: 40.791.980/0001-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35334-B - DVS/SVS
 PROC. 201/16 - PENALIDADE: MULTA R\$ 1.899,09 REAIS.

SAM'S

CNPJ: 00.063.960/0074-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30726-B - DVS/SVS
 PROC. 427/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 114/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 114/2021 – Processo nº 4915/2021-39 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2021 – Processo nº 4910/2021-14 – OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 116/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 116/2021 – Processo nº 4914/2021-94 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº 095 /2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo Nº: 20210018193 – RCL/ IPTU
 Recorrente: DANUSA ALVARENGA MEDEIROS AMORIM SANTOS
 Advogada: DANUSA ALVARENGA M. AMORIM SANTOS – OAB/RN16080
 Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: Eletrônico/2021 – TATM – Recurso Voluntário
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
 ACÓRDÃO Nº 2 2 9 /2021- TATM-EMENTA:Tributário. Reclamação contra lançamento. IPTU. Documentação acostada. Matéria não debatida. Devido processo legal administrativo Fiscal. Falta de documentação acostada. Perda do objeto. Não conhecimento do recurso. ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em não conhecer do presente Recurso pela perda do seu objeto. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de agosto de 2021.

Processo nº. : 20210159471 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLF
 Processos apensados: 20210159676, 20210159870, 20210159889, 20210160054, 20210160070, 20210160089, 20210160100, 20210160135, 20210160143
 Advogados:Kaleb Campos Freire – OAB/RN 3675 e Rodrigo R. Romano – OAB/RN/9365
 Recorrente: ECIL-EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA
 Recorrido : Fazenda Municipal
 Recurso : Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário
 Relator : Conselheiro Raimundo da Costa Souza
 Acórdão nº. 230 /2021 – TATM
 EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLF. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS. VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-

SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS. UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO PREVISTO NO INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ART 25 DA LEI 3.882/89. RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos voluntários e em negar-lhes provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de agosto de 2021.

Processo nº. : 20210160011 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU
Processos apensados: 20210159994, 20210159960, 20210159943, 20210159935, 20210159919, 20210159846, 20210159609, 20210159587, 20210159536, 20210159501, 20210159439, 20210159650
Advogados: Kaleb Campos Freire - OAB/RN 3675 e Rodrigo R. Romano – OAB/RN/9365
Recorrente: ECIL-EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso: Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº. 231/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS. VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS. UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO PREVISTO NO INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ART 25 DA LEI 3.882/89. RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer dos recursos voluntários e em negar-lhes provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de agosto de 2021

Processo nº. : 2019.001491-7 – Reclamação Contra Lançamento - IPTU
Recorrente: Fazenda Municipal / LENIZE VILAR DE FARIAS
Recorrido: LENIZE VILAR DE FARIAS / Fazenda Municipal
Recurso nº. : Eletrônico/2020 – TATM – Ex Ofício e Voluntário
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 232 /2021– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA APENAS PARA ATRIBUIR OS EFEITOS DA DECISÃO A EXERCÍCIOS POSTERIORES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, bem como conhecer do recurso ex officio e dar-lhe parcial provimento, reformando o julgamento de primeira instância apenas para que a decisão abranja também os exercícios posteriores a 2019, julgando parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de agosto de 2021
Natal, 03 de agosto de 2021
Maria Cláudia de Aquino Ferreira – Secretária/TATM – Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 99/2021 – GS/SEMTAS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre a publicação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SEMTAS/PMN.
A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município do Natal/RN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim;
CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo seletivo nº. 001/2020;
CONSIDERANDO que a candidata aprovada para o cargo de visitadora AMANDA KAROLINY SOARES DE LIMA BARROS, informou a desistência para assumir o cargo e não compareceu para assinatura no contrato,
RESOLVE:
Art.1º – CONVOCAR E NOMEAR THAYNAR DE BARROS LIMA, 46ª colocada no processo seletivo, para ocupar o cargo de visitador, devendo se apresentar conforme disposições expostas no Processo Seletivo nº. 001/2020. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 03 de agosto de 2021.
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 101/2021 – GS/SEMTAS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre a publicação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SEMTAS/PMN.

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município do Natal/RN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim;
CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo seletivo nº. 001/2020;
CONSIDERANDO que a candidata aprovada para o cargo de visitadora LUCINEIDE PAULINO PAIVA, requereu distrato do contrato após a sua assinatura,
RESOLVE:

Art.1º – CONVOCAR E NOMEAR CAROLINA FERREIRA FERNANDES, 47ª colocada no processo seletivo, para ocupar o cargo de visitador, devendo se apresentar conforme disposições expostas no Processo Seletivo nº. 001/2020. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2020 (Carta Convite 009/2020-SEMOV)

Processo nº 005022/2021-19-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: LR Engenharia e Consultoria Eireli.

Objeto: fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo de vigência contratual, a partir de 16.08.2021, expirando em 14/11/2021. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, incisos II e IV, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Alberto de Melo Rodrigues - Contratada

Natal, 23 de julho de 2021.

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0000.01239/2020-61

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 007/2021 - SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 005/2021-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO RAMPAS DE ACESSO, CALÇADA E BANHEIRO NP CMEI IRMÁ DULCE, RUA PEDRINHO BEZERRA, 477 – FELIPE CAMARÃO- CEP 59.072-250 – NATAL/RN, com orçamento básico estimado em R\$ 88.986,16 (Oitenta e oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), em favor da TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com proposta no valor de R\$ 78.477,59 (Setenta e Oito mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.883/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 23 de julho de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV

*Replicado por Incorreção

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS ESCADARIAS, LAJES, PILARES E VIGAS DE SUSTENTANÇA DA PEDRA DO ROSÁRIO - NATAL – RN. Tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, J MARTINS ENGENHARIA EIRELI e ASP SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI-ME. Desta forma, fica agendado para o dia 13/08/2021, as 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 04 de agosto de 2021.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

CARTA CONVITE Nº 006/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento final da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PRAÇA KLEBSON DO NASCIMENTO – ESCADARIA MÃE LUIZ, ENTRE A GUANABARA E A AV. GOVERNADOR SILVIO PEDROZA – BAIRRO DE MÃE LUIZA- ZONA LESTE - NATAL/RN, tornando-se vencedora a empresa MH de Souza Alcântara ME com a proposta no valor de R\$292.973,11 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e três reais e onze centavos). Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 04 de agosto de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que fica marcada a da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA	OBJETO	Data	Hora
05229/2021-85	002/2021-SEMOV	Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços sob a forma de montagem, restauração, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõe a nova decoração natalina municipal e a decoração natalina 2021 "Natal em Natal: as árvores de natal de: Mirassol, Panatis, Parque dos Coqueiros e Nélio Dias, Túnel Estático de Mirassol, Casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Pórtico dos Três Reis Magos, Instituto Histórico, Prefeitura, Igreja Matriz de Nossa Senhora da Apresentação – Antiga Catedral, Catedral Metropolitana de Natal, Igreja de Bom Jesus, Igreja do Galo e Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados, conforme descrições técnicas quantitativos e demais critérios constantes no Termo de Referência e seus anexos, considerando fase única.-	06/09/2021	09h:00 min

Natal, 04 de agosto de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre serviço extra-remunerado.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

CONSIDERANDO, que a Guarda Municipal é um órgão de segurança pública e, portanto, co-responsável pela segurança dos municípios e do patrimônio público.

RESOLVE:

Art-1º – Determinar, conforme Portaria 014/2019, que os Servidores que desejarem fazer às 20 horas extras remuneradas, deverão entrar em contato com o Setor de Segurança para realizar agendamento. Informamos ainda, que só serão agendados o quantitativo de 11 (onze) GM's por dia e o local será de acordo com a necessidade do serviço ficando assim a critério do Setor direcionar onde será cumprido o expediente.

Art. 2º – O período para cumprimento das referidas horas extras será compreendido entre o 1º dia ao último dia útil do mês.

Das 07h às 18h (12h)

Das 07h às 15h (08h)

Das 10h às 06h nos Postos de serviço onde a rendição é às 06 horas.

Das 11h às 07h nos Postos de serviço onde a rendição é às 07 horas.

Das 21h às 07h (10h)

Havendo ainda as opções de realizar fracionando em dois serviços de 10 horas, (07 h as 17 h ou 10 h as 20 h), ou 24 horas, ficando 20 horas como extras remuneradas e as 04 horas excedentes para o banco.

Excepcionalmente no dia último dia do mês, o GM só poderá solicitar o serviço extraordinário durante o turno diurno

Art. 3º – O efetivo dos grupamentos ROMU,GAAM.GAPA, MARIA DA PENHA, CORPO DA GUARDA e PREFEITURA, que as horas extras remuneradas deverão ser computadas a partir do horário do cadastramento junto ao CIOSP.

Art. 4º – O efetivo de serviço e postos serão determinados pelo Subcomando de Segurança, que informará ao supervisor de dia para que o mesmo tome conhecimento do contingente e informe ao CIOSP para cadastramento mediante chegada do GM para cumprir serviço.

Art. 5º- Os casos excepcionais deverão ser reportar ao Subcomando de Segurança e Trânsito/GMN.

Art. 7º - PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Natal /RN, 04 de agosto de 2021.

ALBERFRAN CÂMARA GRILLO

Secretário Adjunto Comandante da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 056/2021-GS/SEMSUR, DE 04 AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal.

Considerando a necessidade de criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no âmbito da SEMSUR.

Art. 1º. Constituir comissão permanente de avaliação de documentos (CPAD) para atuar junto à empresa X-SOLUTION DOC BUREAU LTDA, composta pelos seguintes servidores:

José Hermilís Antônio Serpa de Andrade – Mat. 61.478-5, Presidente;

Raquel Basílio da Silva – Mat. 61.126-3, 1ª Secretária;

Marcos Aurélio Barbosa de Farias – Mat. 61.137-9, 2º Secretário;

Sueli Bezerra de Lacerda – Mat. 06.454-8, Membro;

Rosa Maria Pereira da Fonseca – Mat. 61.407-6, Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Natal, 04 de agosto de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 019/2021 – GS/SECULT DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOSENILTON TAVARES, matrícula nº 69.289-0, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 046/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa IMF CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.659.644/0001-54, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT – 20210581076.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de agosto de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT - 20210581076

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: IMF CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.659.644/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de instalação, remanejamento, trocas de fechaduras e colocação de vidros em divisórias (conforme tabela de discriminada na cláusula 2ª do contrato).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000.

Vigência: Da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

Natal, 03 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

IURE MARREIROS FERNANDES – IMF CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Caput. Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210630395;

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495;

Objeto: Contratação da empresa NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495, inscrita no CNPJ nº 17.403.435/0001-80, para apresentação musical da cantora NARA COSTA, que se apresentará no evento denominado CERIMÔNIA DA ENTREGA DA MEDALHA NÍSIA FLORESTA, no Auditório da OAB, situado a Rua Barão de Serra Branca S/N, em Candelária, na LIVE do dia 06 de agosto de 2021 e terá até 40 minutos de apresentação, com horário de início previsto para às 15 horas. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do YouTube: PREFEITURA DO NATAL. Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 04 de agosto de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros Gerente de Organização e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 098/2021-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e em atenção ao Decreto nº 12.244 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre os horários de expediente presencial e de atendimento ao público externo, bem como sobre o regime de trabalho remoto no âmbito do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido, no âmbito da URBANA, o horário de expediente presencial de 07h00min às 13h00min, permanecendo inalterados os horários de expediente referentes a área de operações, setor de tráfego, SAP e protocolo;

Art. 2º – Fica determinado o retorno do expediente presencial para todos os empregados da URBANA que já tenham sido imunizados contra a COVID-19.

§1º. São considerados imunizados os empregados que tenham tomado duas doses de imunizantes contra a COVID-19.

§2º. As cópias dos comprovantes de vacinação deverão ser entregues pelos(as) empregados(as) via e-mail setormedico.urbana@gmail.com ou na Gerência de Medicina do Trabalho da URBANA, que posteriormente remeterá cópia à Gerência de Recursos Humanos da Empresa para que conste em seus registros. A referida entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a data de aplicação da segunda dose de imunizantes, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

§3º. O prazo para os empregados serem considerados imunizados é de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de registro da segunda dose de imunizante.

§4º. Em casos de impossibilidade de imunização por motivo de saúde, o(a) empregado(a) deverá apresentar justificativa com respectivo laudo médico à Gerência de Medicina do Trabalho da URBANA, que posteriormente remeterá cópia à Gerência de Recursos Humanos da Empresa para que conste em seus registros.

§5º. Os empregados impossibilitados de receber os imunizantes por motivos de saúde, com justificativa respaldada por laudo médico, deverão ser submetidos ao regime de trabalho remoto no que couber.

§6º. A recusa injustificada da imunização contra COVID-19 não será tolerada como motivo de ausência do expediente presencial, sendo causa de instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - Fica autorizada a realização do trabalho remoto para os casos dos empregados cujas atividades possibilitem o uso dos sistemas eletrônicos e que estejam sujeitos a controle de prazo e/ou cumprimento de planos de trabalho ou tarefas específicas, condicionada a estrita observação do que estabelece o Decreto Municipal 12.244 de 22/06/2021 no que diz respeito ao trabalho remoto.

Art. 4º - Determinar o fim do sistema de revezamento de pessoal no âmbito da URBANA - implantado em decorrência da COVID-19.

Art. 5º - O retorno dos empregados se dará observado os protocolos de segurança sanitária, já amplamente divulgados e de total conhecimento público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de agosto de 2021

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente - URBANA

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE Nº 015/2020 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Conarte Projetos Construções e Serviços

PROCESSO: 20210630468

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 015/2020 e no art. 71 e 72 da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 90 (noventa) dias, do período de 05 de agosto de 2021 a 03 de novembro de 2021, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20210630468.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 04 de agosto de 2021

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Rafael Vieira Arruda Câmara

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0323/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LÍVIO LUIZ DE ARAÚJO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Tércio Tinoco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0324/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0325/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KADSON WICLEF AMERICO DE MACEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0326/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora IVY DE OLIVEIRA GONÇALVES GOMES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0327/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEONARDO PEREIRA CAMPOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2021-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 10º, parágrafo 1º, da Lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, e visando atender as necessidades administrativas contidas no processo que versa sobre a Concorrência Pública nº 001/2021; RESOLVE:

Art.1º Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a subcomissão técnica, que ira analisar as propostas técnicas objeto da Concorrência Pública nº 001/2021 sendo os titulares; Profissional com vínculo: Valéria Araújo Ferreira da Silva; Profissional sem vínculo: Alexandre Ferreira Mulatinho; Profissional sem vínculo: Francisco Canindé Claudino

Art.2º Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor como suplentes a subcomissão técnica, de acordo com a cronologia abaixo;

Profissional com vínculo: Marcelo Antônio Dieb Vieira Filho – 1º Suplente;

Profissional sem vínculo: Adelmo Freire da Silva 1º Suplente;

Profissional sem vínculo: Gerlane Oliveira de Lima 2º Suplente;

Art.3º As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, conforme a Lei nº 12.232/2010.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2021

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2021

DESPESA PAGA

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.261.029,09	56.205.729,97	ORÇAMENTÁRIA	6.858.066,99	44.847.088,05
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	5.000,00	01 Legislativa	6.858.066,99	44.847.088,05
9029 DEVOÇÃO DE PAGAMENTO		5.000,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.265.979,09	8.995.858,05
CONSIGNACOES	1.609.776,88	8.815.072,41	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	5.000,00
9002 EMPRESTIMO CEF	367.534,17	1.650.916,69	9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR		5.000,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	58.634,79	281.500,35	RESTOS A PAGAR	0,00	127.262,53
9005 ISS	16.200,62	91.043,70	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		127.262,53
9010 ASSERVAM	396,12	1.386,42	CONSIGNACOES	1.265.979,09	8.795.794,17
9013 UVERN	119,00	833,00	9002 EMPRESTIMO CEF	244.550,26	1.657.421,69
9012 IPERN	751,99	5.263,93	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.779,33	274.995,35
9024 ODONTO PRIME	1.820,00	8.030,00	9005 ISS	16.506,10	91.349,18
9025 DENTAL MED	1.843,15	9.621,26	9010 ASSERVAM	198,06	1.386,42
9028 APROLEGIS	120,00	420,00	9013 UVERN	119,00	833,00
9014 PIS/COFINS		2.494,30	9012 IPERN	751,99	5.263,93
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	4.754,93	19.583,72	9024 ODONTO PRIME	1.060,00	8.030,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	244.792,88	1.705.581,71	9025 DENTAL MED	1.285,66	9.621,26
9006 FUNFIPRE	277.014,23	1.050.916,87	9028 APROLEGIS	60,00	420,00
9007 FUNCAPRE	69.563,67	242.117,32	9014 PIS/COFINS		2.494,30
9008 SINSENAT	36.827,02	153.993,81	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	244.792,88	1.770.690,16
9009 SINSECAM	18.695,78	80.242,22	9006 FUNFIPRE	148.162,85	1.050.916,87
9015 CSLL		683,35	9007 FUNCAPRE	35.215,18	242.117,32
9027 ODONTO SYSTEM	750,00	4.530,00	9008 SINSENAT	21.390,54	153.993,81
9032 UNIODONTO	2.127,27	7.479,29	9009 SINSECAM	10.915,38	80.242,22
9033 ABATE TETO	20.608,96	165.315,87	9015 CSLL		683,35
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	448.375,29	3.128.490,55	9027 ODONTO SYSTEM	1.290,00	4.530,00
9031 15° JUIZADO CIVEL	683,29	2.385,07	9032 UNIODONTO	958,74	7.479,29
9036 CONSIGNAÇÃO BB	38.163,72	202.242,98	9033 ABATE TETO	20.608,96	165.315,87
RESTITUICOES A PAGAR	0,00	180,07	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	448.375,29	3.063.382,10
9017 DEVOÇÃO DE PAGAMENTO		180,07	9031 15° JUIZADO CIVEL	348,09	2.385,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.651.252,21	47.385.477,49	9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.610,78	202.242,98
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.651.252,21	47.385.477,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	67.801,35
Total ->	8.261.029,09	56.205.729,97	7002 DEVOÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL		67.801,35
=> SALDO ANTERIOR	2.511.637,92	285.837,06	Total ->	8.124.046,08	53.842.946,10
BANCO CONTA MOVIMENTO	238.006,52	5.795,22	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.648.620,93	2.648.620,93
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.273.631,40	280.041,84	BANCO CONTA MOVIMENTO	122.728,56	122.728,56
Total SALDO ANTERIOR	2.511.637,92	285.837,06	BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.525.892,37	2.525.892,37
TOTAL DA RECEITA	10.772.667,01	56.491.567,03	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.648.620,93	2.648.620,93
			TOTAL DA DESPESA	10.772.667,01	56.491.567,03

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo